



BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A MUDANÇA DE PARADIGMAS NA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL¹

Ian Fabrício Brites²
Eduardo Pazinato³

RESUMO

Faz-se imprescindível um debate sério e racional sobre novas posições e entendimentos jurídico-acadêmicos acerca de modelos de segurança pública que transcendam as abordagens repressivas e criminais próprias do paradigma punitivista tradicional. O corrente e hermético modelo de segurança pública brasileiro precisa, pois, abrir-se para novas perspectivas e conexões, favorecendo a superação tanto do *senso comum das ruas* quanto do *senso comum teórico*, historicamente condicionados e aprisionados pelo controle social das violências na lógica binária tipo-pena. O monopólio do poder punitivo do Estado, monodisciplinar, isolado institucionalmente, somente colabora para cristalizar e disseminar um viés polarizado, dicotômico e reducionista, de sociedade e de Estado, antagonizando sujeitos e instituições, ao colocar, de um lado, a exclusão socioeconômica e a repressão dos órgãos de controle e, de outro, os seres humanos e as coletividades, historicamente vulnerabilizadas e vitimizadas. É imprescindível a prevenção e redução das violências e crimes, assente na compreensão de que *o direito à segurança somente será garantido com a segurança de outros direitos*. Isso porque não é razoável manter-se adstrito à segurança pública e à justiça criminal um conjunto de demandas e problemas sociais muito mais amplos que estes. Por conta disso, e considerando o modelo de segurança pública (e justiça criminal) no Brasil, propugna-se uma mudança teórico-prática, à luz das Criminologias Críticas, com vistas a ensejar novas respostas do Estado e da sociedade frente às violências e à insegurança urbana, tensionando, tanto quanto possível, a lógica repressiva e policialesca do dito sistema de segurança pública (e de justiça criminal) atual.

Palavras-chave: Segurança Pública. Justiça Criminal. Criminologias Críticas. Políticas Públicas de Segurança e Justiça.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Pelas mãos da criminologia-** O controle penal para além da (des)ilusão. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Sistema Penal Máximo x Cidadania Mínima.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

¹ Trabalho produzido junto ao Núcleo de Segurança Cidadã (NUSEC) da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA)

² Autor. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Pesquisador e Extensionista do Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão do Núcleo de Segurança Cidadã (NUSEC) da FADISMA. Advogado. E-mail: brites980@hotmail.com.

³ Coautor. Mestre em Direito (UFSC). Doutorando em Políticas Públicas (UFRGS). Professor-coordenador do Núcleo de Segurança Cidadã da FADISMA e Diretor de Inovação do Instituto Fidedigna. eduardo.pazinato@fadisma.com.br



BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: Introdução à Sociologia do Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

PAZINATO, Eduardo. **Do Direito à Segurança à Segurança dos Direitos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal**. Tradução de: Vânia Romano Pedrosa & Almir Lopes da Conceição. Rio de Janeiro, Revan, 1991.